DECRETO Nº 209/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.849/1,1 de 09/09/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.111,01 (cento e noventa mil, cento e onze reais e um centavo), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100112.016	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	31121	190.111,01
TOTAL			190.111,01

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura do crédito suplementar acima, serão utilizados pelo excesso de arrecadação Transporte Escolar Estadual, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1762.02.10.01.00	Conv. Transporte Escolar Estadual	31121	190.111,01
TOTAL			190.111,01

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JULHO DE 2012.

Vanderlei José Crestani Prefeito

Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda